



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

	EXERCÍCIO	PÁGINA
	2016	1/30

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

APROVAÇÃO

DATA: 28/10/2015 Edson Alves Afonso
ENCAMINHAMENTO
AUDITOR CHEFE SUBSTITUTO

José Braga
PRESIDENTE DO INMETRO

• CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO/RJ

BASE LEGAL (FUNDAMENTO)

- IN n.º 01, de 6/4/2001, DA SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE (item 13 do Capítulo X).
- DECRETO n.º 3.591, DE 6/9/2000, § 2º DO ART. 15.
- IN n.º 02, de 24/12/2002, DA CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO (artigos 2º, § único, e 7º, inciso I e artigo 8º).
- IN n.º 01, da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO de 13/3/2003.
- IN n.º 07, da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO DE 29/12/2010.
- IN n.º 01, da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO de 3/1/2007.

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO 2016	PÁGINA 2/30
---------------------------	------------------------

INTRODUÇÃO

• ESTRUTURA E COMPETÊNCIA DA AUTARQUIA

O Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), como autarquia federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), criada pela Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e como órgão normativo central do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Sinmetro), atua como Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Commetro). Em 15 de dezembro de 2011, a Lei n.º 12.545 alterou as Leis n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, modificando a denominação do Inmetro, ampliando suas atribuições, modernizando-o, atribuindo-lhe poder regulamentador de produtos contra práticas enganosas de comércio, fortalecendo áreas-chave como metrologia e fiscalização, além de incorporar ao seu escopo a competência para conceder bolsas de estudo e pesquisas nas áreas de ciência e tecnologia. Sua Estrutura Regimental foi atualizada pelo Decreto n.º 7.938, de 19 de fevereiro de 2013, alterando o Decreto n.º 6.275, de 28 de novembro de 2007, que passou a vigorar na forma abaixo:

- I - elaborar e expedir regulamentos técnicos nas áreas determinadas pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Commetro);
- II - elaborar e expedir regulamentos técnicos sobre o controle metroológico legal e instrumentos de medição;
- III - exercer o poder de polícia administrativa na área de metrologia legal, que poderá ser delegado a órgãos ou entidades de direito público;
- IV - exercer poder de polícia administrativa, e expedir regulamentos técnicos nas áreas de avaliação da conformidade de produtos, insumos e serviços, desde que não constituam objeto da competência de outros órgãos ou entidades da administração pública federal, quanto à:
 - a) segurança;
 - b) proteção da vida e da saúde humana, animal e vegetal;
 - c) proteção do meio ambiente; e
 - d) prevenção de práticas enganosas de comércio;
- V - executar, coordenar e supervisionar as atividades de metrologia legal e de avaliação da conformidade compulsória por ele regulamentadas ou exercidas por delegação;
- VI - atuar como órgão acreditador oficial de organismos de avaliação da conformidade;
- VII - registrar objetos sujeitos à avaliação da conformidade compulsória;
- VIII - planejar e executar atividades de pesquisa, ensino e desenvolvimento científico e tecnológico em metrologia, avaliação da conformidade e áreas afins;
- IX - prestar serviços de transferência tecnológica e de cooperação técnica voltada a inovação e à pesquisa científica e tecnológica em metrologia, avaliação da conformidade e áreas afins;
- XI - produzir e alienar materiais de referência, padrões metroológicos e produtos relacionados;
- XII - realizar contribuições a entidades estrangeiras congêneres, cujos interesses estejam amparados em acordos firmados entre si ou entre os respectivos países, como uma única ação;
- XIII - designar entidades públicas ou privadas para executar atividades técnicas nas áreas de metrologia legal e de avaliação da conformidade, no âmbito de sua competência regulamentadora;
- XIV - atuar como órgão oficial de monitoramento da conformidade aos princípios das boas práticas de laboratório;
- XV - conceder bolsas de pesquisa científica e tecnológica para o desenvolvimento de tecnologia de produto ou de tecnologia de processo, de caráter contínuo diretamente ou por intermédio de parceria com instituições públicas ou privadas;
- XVI - estabelecer parcerias com entidades de ensino para a formação e especialização profissional nas áreas de sua atuação, inclusive para programas de residência técnica;
- XVII - anuir no processo de importação de produtos por ele regulamentados que estejam sujeitos a regime de licenciamento não automático ou a outras medidas de controle administrativo prévio ao despacho para consumo; e
- XVIII - representar o País em fóruns regionais, nacionais e internacionais sobre avaliação da conformidade.

Considerando esta Estrutura Organizacional, bem como o disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso III da Cláusula Sétima do Contrato de Gestão 2012-2014, celebrado entre o Inmetro e o MDIC, com interveniência dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda, o Presidente do Inmetro, por intermédio da Portaria n.º 165, de 2 de abril de 2013, publicada no DOU de 4 de abril de 2013, alterou o seu Regimento Interno, que passou a vigorar na seguinte forma:

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

	EXERCÍCIO 2016	PÁGINA 3/30
--	---------------------------	------------------------

I - Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Presidente:

1. Coordenação de Ensaios de Produtos - Coens
2. Coordenação de Ações Transversais - Codat
3. Ouvidoria - Ouvid
4. Gabinete - Gabin
5. Coordenação-Geral de Articulação Internacional - Cain
6. Coordenação-Geral de Acreditação - Cgare
7. Coordenação-Geral da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Cored

II - Órgãos Seccionais:

1. Auditoria Interna - Audin
- 1.1. Serviço de Auditorias Internas - Serai
- 1.2. Serviço de Auditorias Externas - Serax
2. Procuradoria Federal - Profe
3. Diretoria de Planejamento e Articulação Institucional - Dplan
4. Diretoria de Administração e Finanças - Diraf

III - Órgãos Específicos Singulares:

1. Diretoria de Avaliação da Conformidade - Dconf
2. Diretoria de Metrologia Científica e Industrial - Dimci
3. Diretoria de Metrologia Legal - Dimel
4. Diretoria de Inovação e Tecnologia - Dirtec
5. Diretoria de Metrologia Aplicada às Ciências da Vida - Dimav

IV - Órgãos Descentralizados:

1. Superintendência de Goiás - Surgo
2. Superintendência do Rio Grande do Sul - Surrs

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO	PÁGINA
2016	4/30

Considerando a extensão territorial do País e no sentido de evitar que as atividades de metrologia sofram solução de continuidade nos termos da Lei n.º 5.966/73, atualizada pela Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, tanto as atividades de Metrologia Legal quanto as de Qualidade de Bens e Serviços compulsoriamente regulamentados vêm sendo executadas por órgãos regionais, que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade-Inmetro (RBMLQ-I), por intermédio de Convênios pactuados entre as partes.

• COMPETÊNCIAS E DESEMPENHO DA AUDITORIA

De acordo com o artigo 31 do Regimento Interno aprovado, à Auditoria interna compete:

- I. Verificar a conformidade em relação às normas vigentes dos procedimentos de natureza orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de recursos humanos, bem como, quando determinado pelo Presidente, as ações de caráter técnico-operacional;
- II. Criar condições necessárias para ratificar a eficácia dos controles interno e externo, procurando a regularidade na utilização de recursos públicos;
- III. Examinar a legislação específica e as normas correlatas, orientando quanto à sua observância;
- IV. Realizar inspeções regulares nas áreas de atuação do Inmetro, para verificar a execução física e financeira dos projetos e atividades, inclusive daqueles executados por terceiros, bem como acompanhar os resultados dos compromissos pactuados no contrato de gestão;
- V. Realizar auditorias financeiras, contábeis e administrativas com o propósito de avaliar e mensurar a exatidão e regularidade das contas da Autarquia, bem como da RBMLQ-I, avaliando a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos; e
- VI. Executar auditorias extraordinárias de cunho específico que, no interesse da administração, venham a ser determinadas pelo Presidente do Inmetro.

Os trabalhos a serem executados pelos auditores no cumprimento de suas atividades operacionais nos Órgãos Conveniados, e no âmbito interno do Inmetro, devem ser realizados em sintonia com a metodologia descrita nas **Normas Internas Gerais da Audin, NIG-Audin-001 e NIG-Audin-002, bem como no Manual da Qualidade da Audin - MQ-Audin-001**.

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

	EXERCÍCIO 2016	PÁGINA 5/30
Inmetro – Prestação de Contas 2015		

N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Período de Execução/ Local dos trabalhos	Quantidade Dias/H/h	Escopo	Forma
01	Avaliação da Prestação de Contas Anual do Gestor do Inmetro em relação ao Previsto no item 13, Capítulo X, da IN da SFC N°01/2001.	Todas as unidades principais do Inmetro	- Examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual da entidade.	Avaliação de Gestão e Contábil	4/1/2016 a 31/3/2016	61	2880	<p>Verificação do desempenho da gestão das diretorias, com relação aos aspectos organizacional, contabil-financeiro e administrativo, mediante exames realizados nos processos de despesa, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Avaliação da regularidade dos procedimentos licitatórios, processos de Dispensa de Licitação, Inexigibilidade, Emergenciais e Indemnização; - Avaliação objetiva sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) do Inmetro, destacando o planejamento existente, o perfil dos recursos humanos envolvidos, os procedimentos para salvaguardar a informação, a capacidade para o desenvolvimento e produção de sistemas e os procedimentos para a contratação e gestão de bens e serviços de TI; - Avaliação objetiva acerca da aderência do Inmetro aos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação (TI) e na contratação de serviços ou obras, bem como sobre informações relacionadas à separação de resíduos recicáveis descartados, em observância, respectivamente, à Instrução Normativa nº 1/2010 e à Portaria nº 22/2010, ambas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e ao Decreto nº 5.940/2006; - Avaliação da gestão do uso dos cartões de pagamento do governo federal, em especial quanto aos seguintes aspectos: <ul style="list-style-type: none"> a) conformidade da instituição e da utilização dos cartões de pagamento com as disposições dos Decretos nº 5.352/2005 e 6.370/2008; b) adequabilidade da estrutura de controle interno administrativo para garantir o regular uso dos cartões de pagamento; c) concessão, fiscalização e prestação de contas

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

EXERCÍCIO
2016

PÁGINA
6/30

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

N.º	Descrição Sumária	Origem da Demanda	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma	
02	O objeto da presente ação de auditoria é a SURRS.	-Art 70, § único, CRFB/1988;	Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o alcance e cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho e no Plano de Aplicação da Superintendência. Estes contributo para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão entre o Inmetro e o Governo Federal, bem como no cumprimento das políticas governamentais firmadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do governo.	Auditória de Avaliação da Gestão e Contábil	15/2 a 3/5/2016 Na SURRS Porto Alegre/RS De 14 a 18/3/2016	54	712	Verificação anual sobre a execução dos trabalhos relacionados às atribuições regimentais da UG; análise dos contratos e convênios que receberam recursos no ano de 2015/2016, incluindo, pelo menos: a) A consistência das informações prestadas pela UG no relatório de gestão sobre este tema; b) O volume de recursos transferidos pela UG comparado à quantidade de termos vigentes no exercício de referência; c) A situação da prestação de contas pelos agentes recebedores dos recursos; d) A situação do tratamento às contas prestadas ao órgão ou unidade concedente, repassador dos recursos; e) A observância pela UG das exigências previstas nos artigos 11 e 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; f) A estrutura de controles da UG concedente/contratante para garantir o alcance dos objetivos definidos nos respectivos instrumentos; para analisar a prestação de contas; e para realizar as fiscalizações da execução do objeto da avença, inclusive por intermédio de verificações físicas e presenciais. SFC nº 01, de 2001,	Direta (em similitude à Seção II, item 6, 1, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001),

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

N.º	Descrição Sumária	Origem da Demanda	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro		EXERCÍCIO 2016	PÁGINA 7/30
							Escopo	Forma		
03	O objeto da presente ação de auditoria é a SURGO.	-Art. 70, § único, CRFB/1988;	Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o aumento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação da Superintendência. Estes contribuirão para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão entre o Inmetro e o Governo Federal, bem como no cumprimento das políticas governamentais firmadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do governo.	Avaliação da Gestão e Auditoria Contábil	4/4 a 17/6/2016 Na SURGO Goiânia/GO De 2 a 6/5/2016	53 984	Verificação anual sobre a execução dos trabalhos relacionados às atribuições regimentais da UG; análise dos contratos e convênios que receberam recursos no ano de 2015/2016, incluindo, pelo menos:	<ul style="list-style-type: none"> a) A consistência das informações prestadas pela UG no relatório de gestão sobre este tema; b) O volume de recursos transferidos pela UG comparado à quantidade de termos vigentes no exercício de referência; c) A situação da prestação de contas pelos agentes recebedores dos recursos; d) A situação do tratamento às contas prestadas ao órgão ou unidade concedente, reassador dos recursos; e) A observância da UG das exigências previstas nos artigos 11 e 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; <p>I) A estrutura de controles da UG concedente/contratante para garantir o alcance dos objetivos definidos nos respectivos instrumentos; para analisar a prestação de contas; e para realizar as fiscalizações da execução do objeto da avença, inclusive por intermédio de verificações físicas e presenciais.</p>	Indireta (em referência à Seção II, item 5, I e III, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SIC nº 01, de 2001)	

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO 2016	PÁGINA 8/30

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade- Inmetro							
N.º	Descrição Sumária	Origem da Demanda	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	
04	O objeto da presente ação de auditoria é o IPREM/AP.	-Art. 70, § único, CRFB/1988;	Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de convênio, para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão entre o Inmetro e o Governo Federal, bem como no cumprimento das políticas governamentais firmadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do governo.	Avaliação de Auditoria de Gestão e Contabil	23/5 a 5/8/2016 De 20/6 a 24/6/2016	55 1.000	<p>Verificação anual sobre a execução dos trabalhos relacionados às atribuições regimentais das UP do Inmetro em relação aos controles internos exercidos sobre a execução das atividades do Convênio firmado com o referido Órgão Delegado, analisando ainda contratos e convênios que receberam recursos no ano de 2015/2016, incluído:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Análise da formalização dos novos Convênios firmados entre a RBMLQ-I e o Inmetro <p>- Avaliação da situação das transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência, devendo abordar, pelo menos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) A consistência das informações prestadas pelas UP no relatório de gestão sobre este tema; b) O volume de recursos transferidos pelo Inmetro comparado à quantidade de despesas executadas nos exercícios de referência; c) A situação da prestação de contas pelos agentes recebedores dos recursos; d) A situação do tratamento às contas prestadas ao órgão ou unidade concedente, reassador dos recursos; e) A observância pelo Inmetro e pelo Convenente das exigências previstas nos artigos 11 e 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; f) A estrutura de controles das UP do Inmetro (concedente/contratante) para garantir o alcance dos objetivos definidos nos respectivos instrumentos, para analisar a prestação de contas; e para realizar as fiscalizações da execução do objeto da avença, inclusive por intermédio de verificações físicas e presenciais;

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2016

PÁGINA
9/30

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro								
N.º	Descrição Sumária	Origem da Demanda	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h		
05	O objeto da presente ação de auditoria é o IPREM/MG.	- Art. 70, § único, CRFB/1988;	Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de convênio, Poder Executivo Federal, Plano de Aplicação. Estes contribuirão para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão entre o Inmetro e o Governo Federal, bem como no cumprimento das políticas governamentais firmadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do governo.	Auditória de Avaliação da Gestão e Auditoria Contabil (em referência à Seção II, item 5, e III, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)	25/7 a 10/10/2016	54 1.000	<p>Escopo</p> <p>Verificação anual sobre a execução dos trabalhos relacionados às atribuições regimentais das UP do Inmetro em relação aos controles internos exercidos sobre a execução das atividades do Convênio firmado com o referido Órgão Delegado, analisando ainda contratos e convênios que receberam recursos no ano de 2015/2016, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Análise da formalização dos novos Convênios firmados entre a RBMLO-1 e o Inmetro - Avaliação da situação das transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência, devendo abordar, pelo menos: <ul style="list-style-type: none"> a) A consistência das informações prestadas pelas UP no relatório de gestão sobre este tema; b) O volume de recursos transferidos pelo Inmetro comparado à quantidade de despesas executadas nos exercícios de referência; c) A situação da prestação de contas pelos agentes recebedores dos recursos; d) A situação do tratamento das contas prestadas ao órgão ou unidade concedente, repassador dos recursos; e) A observância das exigências previstas nos artigos 11 e 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; l) A estrutura de controles das UP do Inmetro (concedente/contratante) para garantir o alcance dos objetivos definidos nos respectivos instrumentos; para analisar a prestação de contas; e para realizar as fiscalizações da execução do objeto da avença, inclusive por intermédio de verificações físicas e presenciais. 	<p>Forma</p> <p>Direta (em referência à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001),</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

**EXERCÍCIO
2016**

**PÁGINA
10/30**

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

N.º	Descrição Sumária	Origem da Demanda	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma
06	O objeto da presente ação de auditoria é o IPREM/SP.	-Art. 70, § único, CRFB/1988;	Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de convênio, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação.	Auditória de Avaliação da Gestão e Auditoria Contábil	5/7 a 23/11/2016	57	992	<p>Verificação anual sobre a execução dos trabalhos relacionados às atribuições regimentais das UP do Inmetro em relação aos controles internos exercidos sobre a execução das atividades do Convênio firmado com o referido Órgão Delegado, analisando ainda contratos e convênios que receberam recursos no ano de 2015/2016, incluindo:</p> <p>- Análise da formalização dos novos Convênios firmados entre a RBMLQ-I e o Inmetro e o órgão delegado.</p> <p>- Avaliação da situação das transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência, devendo abordar, pelo menos:</p> <p>a) A consistência das informações prestadas pelas UP no relatório de gestão sobre este tema;</p> <p>b) O volume de recursos transferidos pelo Inmetro comparado à quantidade de despesas executadas nos exercícios de referência;</p> <p>c) A situação da prestação de contas pelos agentes recebedores dos recursos, reassador dos recursos;</p> <p>d) A situação do tratamento às contas prestadas ao órgão ou unidade concedente, pela IN n° 01, de 2001)</p> <p>e) A observância pelo Inmetro e pelo Convenente das exigências previstas nos artigos 11 e 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;</p> <p>f) A estrutura de controles das UP do Inmetro (concedente/contratante) para garantir o alcance dos objetivos definidos nos respectivos instrumentos; para analisar a prestação de contas; e para realizar as fiscalizações da execução do objeto da avença, inclusive por intermédio de verificações físicas e presenciais.</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO	PÁGINA
2016	1/130

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

N.º	Descrição Sumária	Origem da Demanda	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma
07	O objeto da presente ação de auditoria é o IMETRO/SC.	-Art. 70, § único, CRFB/1988;	Verificar a existência de controles capazes de prevenir, detectar e corrigir desvios que possam ameaçar o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de convênio, de acordo com o Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SEC nº 01, de 2001)	Avaliação de Auditoria de Avaliação da Gestão e Contábil (em referência à similitude à Seção II, item 5, I e III, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SEC nº 01, de 2001)	17/10 a 30/12/2015	58 1.024	Verificação anual sobre a execução dos trabalhos relacionados às atribuições regimentais das UP do Inmetro em relação aos controles internos exercidos sobre a execução das atividades do Convênio firmado com o referido Órgão Delegado, analisando ainda contratos e convênios que receberam recursos no ano de 2015/2016, incluindo:	Direta (em referência à similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SEC nº 01, de 2001)

A avaliação sumária quanto aos riscos inerentes ao objeto a ser auditado, bem como sua relevância, foram definidas tomando-se por base a matriz de riscos e relevância elaborada para avaliação da RBMLO-1, explicitada mais adiante no item CONSIDERAÇÕES FINAIS, que também explica os conhecimentos básicos que serão requeridos dos auditores na realização dos trabalhos.

a) A consistência das informações prestadas pelas UP no relatório de gestão sobre este tema;

b) O volume de recursos transferidos pelo Inmetro comparado à quantidade de despesas executadas nos exercícios de referência;

c) A situação da prestação de contas pelos agentes recebedores dos recursos;

d) A situação do tratamento às contas prestadas ao órgão ou unidade concedente, repassador dos recursos;

e) A observância pelo Inmetro e pelo Convênio das exigências previstas nos artigos 11 e 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

f) A estrutura de controles das UP do Inmetro (concedente/contratante) para garantir o alcance dos objetivos definidos nos respectivos instrumentos; para analisar a prestação de contas; e para realizar as fiscalizações da execução do objeto da avença, inclusive por intermédio de verificações físicas e presenciais.

de planejamento e orçamento do governo.

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO	PÁGINA
2016	12/30

Órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

Total de Dias vs Homens/horas

Total de Dias vs Homens/horas	329	5.712	(II) Total de horas destinadas as atividades relacionadas às auditorias nos órgãos da RBMLQ-I.
Total de Dias vs Homens/horas	390	8.592	(I + II) Total de horas destinadas as atividades relacionadas às auditorias nos órgãos da RBMLQ-I, bem com da Prestação de Contas do Inmetro.

8 - Inmetro/Diretorias

N.º	Descrição Sumária	Origem da Demanda	Objetivos	Tipo	Período de Execução Local dos trabalhos	Quantidade Dias H/h	Escopo	Forma	
O	O objeto da presente ação de auditoria é a Coordenação Geral da Rede Brasileira de Metrologia e Qualidade - Cored.	Art. 70, da CRFB/1988 e arts. 30, 31, da Portaria MCT/C nº 165/2013	Verificar o cumprimento das metas do Plano plurianual, visando comprovar a conformidade sua execução.	Auditória Operacional, Contábil e de Avaliação da Gestão Xerém/Duque de Caxias/RJ	4 a 24/6/2016 2 a 13/5/2016	58	928	Verificação anual sobre a execução dos trabalhos relacionados às atribuições regimentais; análise dos contratos e convênios que receberam recursos no ano - Análise da formalização dos novos Convênios firmados entre a RBMLQ-I e o Inmetro. - Avaliação da situação das transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência, devendo abordar, pelo menos: a) A consistência das informações prestadas pela UJ no relatório de gestão sobre este tema; b) O volume de recursos transferidos pela UJ comparado à quantidade de termos vigentes no exercício de referência; c) A situação da prestação de contas pelos agentes recebedores dos recursos; d) A situação do tratamento das contas prestadas ao órgão ou unidade concedente, repassador dos recursos; e) A observância pela UJ das exigências previstas nos artigos 11 e 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;	Directa (em referência à similitude à Seção II, item 6, I, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, SFC nº 01, de 2001)
8.1	CONSIDERAÇÕES FINAIS, que também explica os conhecimentos básicos que serão requeridos dos auditores na realização dos trabalhos.							a) A estrutura de controles da UJ concedente/contratante para garantir o alcance dos objetivos definidos nos instrumentos; para analisar a prestação de contas; e para realizar as fiscalizações da execução do objeto da avença, inclusive por intermédio de verificações físicas e presenciais; b) A conformidade do chamamento público com o disposto no parágrafo único do art. 4º e art. 5º do Decreto nº 6.170/2007, caso a unidade jurisdicionada tenha se utilizado da prerrogativa de que trata o caput do art. 4º do Decreto nº 6.170/2007; b) A qualidade e a completude das informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres inseridas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIAS/G e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o § 3º do art. 19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010.	

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

			EXERCÍCIO 2016	PÁGINA 13/30
O objeto da presente ação de auditoria é a Coordenação Geral de Acreditação CGCRE.	<p>Art. 70, da CRFB/1988 e arts. 30, 31, da Portaria MDIC n.º 165/2013.</p> <p>A avaliação sumária quanto aos riscos inerentes ao objeto a ser auditado, bem como sua relevância, foram definidas tomando-se por base a matriz de riscos e relevância elaborada para avaliação das UP, explicada mais adante no item CONSIDERAÇÕES FINAIS, que também explicita os conhecimentos básicos que serão requeridos dos auditores na realização dos trabalhos.</p>	<p>Verificar a execução do orçamento da entidade, visando comprovar a conformidade da execução com os limites estabelecidas na legislação pertinente.</p>	<p>16/05 a 5/8/2016</p> <p>13 a 24/6/2016</p> <p>No Rio Comprido/Rio de Janeiro e Xerém/Duque de Caxias/RJ</p>	<p>60</p> <p>800</p> <p>Verificação anual sobre os controles de contratos de credenciamentos, assim como outros fatos relacionados às suas atribuições regimentais; análise dos contratos e convênios que receberam recursos no ano de 2015/2016.</p> <p>- Análise dos projetos cadastrados no Siplan (Sicap), análise dos indicadores, metas e referenciais comparativos cadastrados no Planest, concernente às atividades fins da CGCRE.</p> <p>- Verificação do encontro de contas dos termos de cooperação técnica, os contratos e convênios de 2015/2016.</p> <p>- Verificação anual sobre os controles de contratos de credenciamentos, assim como outros fatos relacionados às suas atribuições regimentais; análise dos contratos e convênios que receberam recursos no ano de 2015/2016.</p> <p>Seção II, item 6, 1, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC n.º 01, de 2001)</p>

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

**EXERCÍCIO
2016**

**PÁGINA
14/30**

<p>O objeto da presente ação de auditoria é a Diretoria de Planejamento e Articulação Institucional - Dplan.</p> <p>A avaliação sumária quanto aos riscos inerentes ao objeto a ser auditado, bem como sua relevância, foram definidas tomando-se por base a matriz de riscos e relevância elaborada para avaliação das UP, explicada mais adiante no item CONSIDERAÇÕES FINAIS, que também explicita os conhecimentos básicos que serão requeridos dos auditores na realização dos trabalhos.</p>	<p>Art. 70, da CRFB/1988 e arts. 30, 31, da Portaria MDIC n.º 165/2013.</p>	<p>Verificar o cumprimento das metas do Plano Plurianual visando comprovar a conformidade sua execução.</p>	<p>Auditória Operacional, Contábil e de Avaliação da Gestão</p>	<p>15/08 a 8/11/2016 12 a 23/9/2016 Em Xerém/Duque de Caxias/RJ</p>	<p>58</p>	<p>944</p>	<p>- Avaliação da estrutura de controles internos instituída pela unidade jurisdicionada com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos para o exercício sejam atingidos.</p> <p>- Avaliação objetiva sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) do Inmetro, destacando o planejamento existente, o perfil dos recursos humanos envolvidos, os procedimentos para salvaguardar a informação, a capacidade para o desenvolvimento e produção de sistemas e os procedimentos para a contratação e gestão de bens e serviços de TI.</p>	<p>Verificação anual dos controles, com os registros contábeis do Inmetro, assim como examinar o acompanhamento da execução dos programas de governo; análise dos contratos e convênios que receberem recursos no ano de 2015/2016. Análise do processo de acompanhamento e melhoramento dos indicadores do Inmetro.</p> <p>Directa (em referência e similitude à Secção II, item 6, 1, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p>
--	---	---	---	---	-----------	------------	--	---

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro		EXERCÍCIO 2016		PÁGINA 15/30
O objeto da presente ação de auditoria é a Diretoria de Administração e Finanças - Diraf.	<p>Art. 70, da CRFB/1988 e arts. 30, 31, da Portaria MDIC n.º 165/2013.</p> <p>A avaliação sumária quanto aos riscos inerentes ao objeto a ser auditado, bem como sua relevância, foram definidas tomando-se por base a matriz de riscos e relevância elaborada para avaliação das UP, explicitada adiante no item CONSIDERAÇÕES FINAIS, que também explica os conhecimentos básicos que serão requeridos dos auditores na realização dos trabalhos.</p>	<p>Verificar o cumprimento das metas do Plano Pluriannual, visando comprovar a conformidade de sua execução.</p>	<p>Auditória Operacional, Contábil e de Avaliação da Gestão</p>	<p>17/10 a 30/12/2016 7 a 18/11/2016 Em Xerém/Duque de Caxias/RJ</p>
8.4	<p>Verificação anual de processos de despesas, exame dos demonstrativos contábeis e financeiros em consonância com os controles do Patrimônio e do Almoxarifado, além de verificação dos controles internos nas unidades organizacionais desta Diretoria.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Análise nos processos de despesas estará vinculada à disponibilidade de Hh. - Avaliação da estrutura de controles internos instituída pelo Inmetro com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos para o exercício sejam atingidos. - Avaliação objetiva acerca da aderência do Inmetro aos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação (TI) e na contratação de serviços ou obras, bem como sobre informações relacionadas à separação de resíduos recicáveis descartados, em observância, respectivamente, à Instrução Normativa nº 1/2010 e a Portaria nº 2/2010, ambas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e ao Decreto nº 5.940/2006. - Avaliação, por amostragem, da regularidade dos processos licitatórios realizados pela UJ, incluindo os atos relativos à dispensa e à inexigibilidade de licitação, com base nos critérios de materialidade, relevância e risco. - Avaliação da gestão do uso dos cartões de pagamento do governo federal, em especial quanto aos seguintes aspectos: <ul style="list-style-type: none"> a) conformidade da instituição e da utilização dos cartões de pagamento com as disposições dos Decretos n.º 5.355/2005 e 6.370/2008; b) adequabilidade da estrutura de controles internos administrativos para garantir o regular uso dos cartões de pagamento; c) conformidade da instituição e da utilização dos cartões de pagamento com as disposições dos Decretos n.º 5.355/2005 e 6.370/2008; - Avaliação objetiva sobre a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade do Inmetro classificado como "Bens de Uso Especial" de propriedade da União ou locado de terceiros. A avaliação será realizada sob a ótica de, pelo menos, os seguintes aspectos: <ul style="list-style-type: none"> a) suficiência da estrutura de pessoal da UJ para bem gerir os bens imóveis sob sua responsabilidade, da União, próprios ou locado de terceiros; b) existência ou não de estrutura tecnológica para gerir os imóveis; c) correção e completude dos registros dos imóveis no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, quando de uso obrigatório pela UJ; d) análise comparativa dos gastos realizados com a manutenção dos imóveis próprios e da União e com os gastos com a manutenção de imóveis locados de terceiros; e) regularidade dos processos de locação de imóveis de terceiros, principalmente em relação à adequação dos preços contratuais dos aluguéis aos valores de mercado; f) indemnização, pelos locadores, das benfeitorias úteis e necessárias realizadas no exercício pelos entes públicos locatários, nos termos do art. 35 da Lei nº 8.245/91. <p>- Avaliar a gestão e a construção do Centro Brasileiro de Material Biológico (CBMB), relativo ao Termo de Cooperação firmado entre o Inmetro e o INPI.</p> 	<p>Directa (em referência e similitude à Seção II, item 6, 1, do Manual do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 01, de 2001)</p> <p>Sistema de Controle Interno do Executivo</p>		

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITÓRIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO 2016	PÁGINA 16/30
---------------------------	-------------------------

Total de horas destinadas às Diretorias do Inmetro (III)

235	3.600
-----	-------

9 - Outras Atividades Relacionadas - AUDIN

N.º	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Tipo	Período de Execução	Quantidade	Escopo	
							Dias	Hh
9.1	Avaliação dos resultados do POAAI/2016, e planejamento para o ano de 2017.	Planejamento Estratégico e Realinhamento	Análise do cumprimento das propostas dos trabalhos de 2016.	Não se aplica	Diversos	10	480	Atividades realizadas fora do Inmetro com intuito de realizarmos o realinhamento estratégico das nossas atividades, e bem como pactuarmos as metas para o próximo exercício. Os auditores mais experientes, os Chefes de Serviços e o Auditor Chefe participarão desta ação ativamente.
9.2	Acompanhamento das recomendações/determinações dos órgãos de controle	Todas as UP do Inmetro	Verificação das ações tomadas pelas UP para atender aos órgãos de controle.	Não se aplica	Diversos	48	768	Verificação junto a todas as UP do Inmetro sobre os planos, metas, objetivos, programas e políticas gerenciados ou executados por meio da entidade à qual esteja vinculada, a legislação aplicável à entidade, os resultados dos últimos trabalhos de auditoria realizados e as diligências pendentes de atendimento, especialmente aquelas oriundas da Controladoria-Geral União - CGU, como órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, dos órgãos setoriais do mesmo Sistema e do Tribunal de Contas da União. Os auditores mais experientes, os Chefes de Serviços e o Auditor Chefe participarão desta ação ativamente.
9.3	Análise dos Planos de Providências Permanentes – PPP, da RBMLQ-I e das Diretorias	RBMLQ-I e Todas as UP do Inmetro	Acompanhamento das ações referentes às pendências de relatórios anteriores e análise da evolução dos órgãos.	Não se aplica	Audit	48	1.920	A cada trabalho a ser realizado, conforme consta do POAAI-2016, a equipe de apoio de cada ação de auditoria, deverá acompanhar as ações e prazos definidos pelos auditados no PPP.

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

**EXERCÍCIO
2016**

**PÁGINA
17/30**

9.4	Confeção dos pareceres de consulta	Inmetro RBMLQ-I	Resposta aos órgãos da RBMLQ-I	Não se aplica	Audin	12	480	Elaboração de pareceres de consultas realizadas pelos órgãos delegados.
9.5	Atendimento aos Órgãos de Controle.	CGU/TCU/MP	Atendimento diligências as SA, bem como solicitação de informações.	Não se aplica	Inmetro/RBMLQ-I	30	960	Diligências destinadas à RBMLQ-I e ao Inmetro.
9.6	Atividades referentes ao Auditor Chefe e Auditor Chefe-Substituto	Inmetro	Atendimento demandas externas, participação de reuniões de diretoria, acompanhamento de processos junto ao TCU.	Não se aplica	Inmetro/RBMLQ-I	70	1120	Participação de reuniões de diretoria. Participação de reuniões gerenciais no Inmetro. Participação de reuniões da coordenação da qualidade. Participação das plenárias da RBMLQ-I. Acompanhamento dos processos de Prestação de Contas do Inmetro, junto ao TCU. Acompanhamento dos processos pendentes. Supervisão das atividades da Audin.
9.7	Auditórias Extraordinárias – verificação de denúncias enviadas ao Inmetro	Presidência, Ouvidoria IPEMs	Atendimento às solicitações Auditorias Extraordinárias, emitidas pelo Presidente do Inmetro, Ouvidoria e Ipems.	Não se aplica	Diversos Inmetro/RBMLQ-I	20	480	O quantitativo apresentado está baseado no histórico das Auditórias Extraordinárias ocorridas nos últimos 12 (doze) meses. - no total estão contabilizadas as horas dedicadas à confeção dos relatórios.
9.8	Atividades de Gestão da Qualidade	Inmetro	Mantenção do Sistema de Gestão da Qualidade da Auditoria Interna	Não se aplica	Inmetro	235	3.760	- Atualização das normas/procedimentos da Audin; - Atualização do mapeamento dos processos no Bizagi Modeler; - Acompanhamento e controle dos registros em formulários e modelos da Audin.
Total de horas destinadas a outras atividades da Audin.						473	9.968	(VI) Outras atividades da Audin. O quantitativo apresentado é meramente um referencial das atividades da Audin, e podem aumentar em decorrência das demandas externas.
TOTAL GERAL DE HORAS A SEREM UTILIZADAS						-	18.400	TOTAL GERAL = (I + II + III + IV + V + VI).
10 – Avaliação dos Indicadores - Inmetro								

De acordo com a Instrução Normativa n.º 01, de 3 de janeiro de 2007, segue a avaliação dos indicadores de desempenho utilizados pela entidade, quanto à sua qualidade, confiabilidade, representatividade, homogeneidade, praticidade, validade, independência, simplicidade, cobertura, economicidade, acessibilidade e estabilidade.

Cabe registrar que a devida "avaliação dos indicadores" ocorre nas auditorias ordinárias realizadas no Inmetro, bem como na RBMLQ-I. Contudo, em virtude da falta de melhor capacitação dos servidores, assim como o quadro reduzido para esta ação de auditoria ainda não foi possível a construção de ferramentas de avaliação contínua e/ou ações específicas. Sendo assim, a projeção de homens/horas destinados a esta demanda, por consequência do exposto, estarão computadas nas ações de auditoria destinadas ao cumprimento do PAINT/2016.

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO 2016	PÁGINA 18/30
---------------------------	-------------------------

II – PPA 2014-2015:

Identificação do Objetivo					
Descrição					Fomentar a competitividade, a inovação e a harmonização das relações de consumo por meio da metrologia, avaliação da conformidade, normalização e regulamentação técnica.
Código	0859	Órgão	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.		
Programa	Desenvolvimento Produtivo		Código	2055	
METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS					
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2014
1	Implantar 10 laboratórios delegados à Rede Laboratórios Associados no INMETRO para inovação na empresa.	Unidade	10	1	1
2	Ter 1.180 organismos de avaliação da conformidade acreditados pelo INMETRO	unidade	1.180	1.317	1.407
					119%

- 1) O Programa de Implantação dos Laboratórios Associados é uma proposta inédita e inovadora, e como tal traz desafios diversos para as partes envolvidas. Foram selecionados dois laboratórios de universidades, um em Minas Gerais e outro no Rio Grande do Sul, para a implantação de programas piloto. Superados os entraves jurídicos e uma vez entendidos os principais problemas de governança desse novo sistema que se implanta, a expectativa é que seja alcançada a meta de 10 laboratórios associados em 2015. Com a UFMG, o acordo de parceria para implantação do Laboratório Associado ao Inmetro para inovação de Instrumentação Científica, com ênfase em espectroscopia óptica, foi assinado. O Acordo tem por objeto associar o Laboratório Nano-Espectroscopia da UFMG ao Inmetro para atuar na inovação de Instrumentação Científica, com vistas à produção de instrumentos inovadores e à formação de recursos humanos, com ênfase em espectroscopia óptica, contemplando o uso de três técnicas experimentais:
- a) espectrômetro para microscopia e espectroscopia óptica de campo próximo;
 - b) equipamento para diagnóstico precoce em medicina por espectroscopia óptica; e
 - c) instrumentação científica para diagnóstico precoce em processos de corrosão e fadiga de produtos.

Paralelamente foi apresentado um projeto à FINEP para a desenvolvimento de um primeiro produto, um equipamento para uso em medicina, de alta sofisticação, que possibilitará uma análise clínica sensível, efetiva e não destrutiva, para a detecção precoce do mal de Alzheimer por espectroscopia ótica, realizada por via ocular. O segundo Projeto Piloto envolve uma parceria com a Fundação Universidade de Caxias do Sul, que tem por objetivo criar, no âmbito do Instituto de Materiais Cerâmicos da FUCS, o Laboratório Associado ao Inmetro para Inovação em Materiais Cerâmicos – LAIMC. Espera-se que o LAIMC seja a referência nacional na pesquisa em cerâmicos e compostos, com a proposta de produtos e processos inovadores e formação de recursos humanos, bem como no apoio à inovação nas empresas nacionais ou sediadas no Brasil. O acordo está previsto para ser assinado em janeiro de 2014.

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

EXERCÍCIO 2016	PÁGINA 19/30
---------------------------	-------------------------

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

2) A meta estipulada foi superada antes de 2015, consequência dos seguintes fatores:

- novas organizações têm solicitado acreditação em áreas que já possuem organizações acreditadas, demonstrando que ainda há mercado disponível para atuação de novos organismos e laboratórios, podendo ser em decorrência do crescimento industrial;
- publicação de regulamentos de avaliação da conformidade em novas áreas que demandam organismos e laboratórios acreditados para prover confiança em produtos e serviços à sociedade;
- adção de práticas de gestão, ferramentas de trabalho internas e processos automatizados na Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro que proporcionam maior agilidade na condução e conclusão dos processos de acreditação;
- maior interação com órgãos regulamentadores, o que tem gerado um aumento significativo na quantidade de solicitações de novas acreditações, em grande parte derivadas de regulamentos emitidos pelo MAPA, ANVISA e Secretaria de Meio Ambiente de SP.
- novas regulamentações nos setores automotivo, de construção civil, de eletrodomésticos, eletromédicos e de certificação de implantes mamários também foram responsáveis por parte do aumento da demanda por acreditações.

Indicadores do PPA 2014

AÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	INDICADOR	ORÇAMENTO	ORÇAMENTO	ORÇAMENTO	META	ANALISES
			LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 12.952, 20/01/14 + CRÉDITOS	EMPEHADO + DESCENTRALIZAÇÃO RS	LIQUIDADO + DESCENTRALIZAÇÃO RS	FÍSICA ANUAL - 2014 %	
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)
20TV SERVIÇOS DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL	0001 - AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE	PROGRAMA DESENVOLVIDO	9.000.000	7.824.878	7.407.904	87% 14	dezembro 200% 28

O físico realizado ficou acima da meta devido a ocorrência de Programas de Avaliação da Conformidade (PAC) voluntários que entraram em vigor logo que são publicados, diferente dos PAC compulsórios que tem prazo para entrar em vigor após a publicação. Outro fator que contribuiu foi a implementação em 2014 de PAC que tinham previsão de entrar em vigor em 2012 ou 2013, mas foram prorrogados para que os fabricantes, importadores e comercio tivessem mais tempo para se adequar ao regulamento. Em adição tiveram também alguns programas compulsórios cujos prazos para entrada em vigor após publicação foram menores que o normal e entraram em vigência dentro do ano de 2014. Os PAC implantados em 2014 foram: Reatores eletronegatícios para lâmpadas a vapor de sódio e lâmpadas a vapor metálico (Halogenetos); Instalação elétrica de baixa tensão; Líquidos para freios hidráulicos para veículos automotores; Equipamentos elétricos para atmosferas

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINTI

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

AÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	INDICADOR	ORÇAMENTO LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 12.952, 2000/14 + CRÉDITOS	ORÇAMENTO EMPENHADO + DESCENTRALIZAÇÃO RS	ORÇAMENTO LIQUIDADO + DESCENTRALIZAÇÃO RS	META FÍSICA ANUAL - 2014	FÍSICO REALIZADO	ANÁLISES 2014	
			(a)	(b)	(c)	b/a %	(d)	QUANTIDADE	ATUALIZADO ATÉ
212H - RAP	SERVICOS DE COMUNICAÇÃO DA REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA NA ASSOCIAÇÃO REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA	PONTO DE REDE MANTIDO	540.000	-	0%	27	27	dezembro	A falta de desempenho orçamentário financeiro no período decorre de pendências administrativas sem prejuízo na prestação dos serviços. Desembolso previsto para o primeiro semestre de 2015

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

**EXERCÍCIO
2016**

**PÁGINA
22/30**

AÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	INDICADOR	ORÇAMENTO LEI ORÇAMENTÁRIA N° 12.952, 20/01/14 + CRÉDITOS	ORÇAMENTO EMPENHADO + DESCENTRALIZAÇÃO R\$	ORÇAMENTO LIQUIDADO + DESCENTRALIZAÇÃO R\$	META FÍSICA ANUAL - 2014	FÍSICO REALIZADO	ATUALIZADO d/c %	ANÁLISES 2014
			(a)	(b)	(c)	(d)	QUANTIDADE	ATUALIZADO ATÉ	
14NE REFORMA, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRÉDIO PARA SEDE DO INMETRO - RJ									
0001- SERVIÇOS PRELIMINARES		SERVIÇO DE ENGENHARIA REALIZADO % de execução física	6.000.000	-	-	0%	100%	- dezembro	0% Em função da rescisão contratual com a empresa responsável pela elaboração do projeto executivo da referida reforma, está sendo preparando um novo termo de referência para realização de um novo processo licitatório. Estimase para o final de 2015 a conclusão do projeto e início de 2016 para a licitação da obra.
0002- INFRAESTRUTURA BÁSICA	SERVIÇO DE ENGENHARIA REALIZADO % de execução física	3.000.000	-	-	0%	100%	- dezembro	0% Não foi realizado pagamento em função da paralisação da obra por término do instrumento contratual	

AÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	INDICADOR	ORÇAMENTO LEI ORÇAMENTÁRIA N° 12.952, 20/01/14 + CRÉDITOS	ORÇAMENTO EMPENHADO + DESCENTRALIZAÇÃO R\$	ORÇAMENTO LIQUIDADO + DESCENTRALIZAÇÃO R\$	META FÍSICA ANUAL - 2014	FÍSICO REALIZADO	ATUALIZADO d/c %	ANÁLISES 2014
			(a)	(b)	(c)	(d)	QUANTIDADE	ATUALIZADO ATÉ	
14X CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA LABORATORIAL NO INMETRO									
0001 - CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO DE METROLOGIA DE MATERIAIS	LABORATÓRIO CONSTRUIDO % de execução física	3.442.000	367.946	-	11%	61%	11%	DEZEMBRO	18% O projeto executivo encontra-se em andamento, já tendo sido elaborados todos estudos de arquitetura. Informamos que o valor escrito em RAP em favor da empresa Imprensa Projetos será liquidado no decorrer do exercício.
0003 - CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO DE METROLOGIA QUÍMICA	LABORATÓRIO CONSTRUIDO % de execução física	5.717.000	-	-	0%	60%	-	DEZEMBRO	0% Não foi possível desenvolver o projeto de ar condicionado em função de ter sido deserta a licitação para sua contratação, ficando o reinício do processo para o inicio de 2015.
0004 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA AUTOMOTIVA	CENTRO CONSTRUIDO % de execução física	45.437.450	2.171.804	-	38%	21%	0%	DEZEMBRO	0% O projeto foi licitado em Janeiro de 2014 e a assinatura do contrato com a empresa IDIADA (Espanha) se deu em maio de 2014. O projeto contemplava projeto conceitual, projeto básico, projeto executivo, projeto legal de arquitetura, sondagens e geotecnica, orçamento da obra e

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

Fonte: SIAFI/Gerencial

Indicadores do PPA 2015 - SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS MACROPROCESSOS (JAN A JUN DE 2015)

AÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	INDICADOR	ORÇAMENTO ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO EMPENHADO + DESCENTRALIZAÇÃO	ORÇAMENTO LIQUIDADO + DESCENTRALIZAÇÃO	META FÍSICA ANUAL - 2015
			LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 13.115	RS	RS	
201V SERVIÇOS DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL	0001 - AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE	PROGRAMA DESENVOLVIDO	10.400.000	326.151	225.482	3% 19
	0002 - FISCALIZAÇÃO E METROLOGIA	PRODUTO VERIFICADO	560.700.000	199.171.208	191.713.323	36% 15.000.000

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO
2016

PÁGINA
24/30

I33W CONSTRUÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO INMETRO						
0003 - DESENVOLVIMENTO E DISSEMINAÇÃO DA METROLOGIA LEGAL E CIENTIFICA E IND.		TRABALHO PUBLICADO		30.000.000	9.920.326	33%
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA GERAL		92.000.000		42.245.730	40.631.607	46%
0003 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS E PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO		SERVIDOR CAPACITADO	700.000	8.741	7.314	1% 2.320
0001 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO A INOVADORES		CENTRO CONSTRUIDO	2.182.590	-	-	0% 46%
0002 - OBRA DE INFRAESTRUTURA DO PARQUE TECNOLÓGICO DO INMETRO		INFRAESTRUTURA CONSTRUIDA	1.817.410	-	-	0% 40%

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO 2016	PÁGINA 25/30
-------------------	-----------------

212H PESQUISA E DESENVOLVIMENT O NAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	0008 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DA REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA NA ASSOCIAÇÃO REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP	PONTO DE REDE MANTIDO	1.950.000	0%	27%
15X CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL NO INMETRO E NOS ÓRGÃOS QUE COMPõEM A RBMLQ-I	0000 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL NO INMETRO E NOS ÓRGÃOS QUE COMPõEM A RBMLQ- I	PRÉDIO CONSTRUIDO %de execução física	2.500.000 249.618 249.618	10%	45%
14NE REFORMA, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PREDIO PARA SEDE DO INMETRO - RJ	0000- REFORMA, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PREDIO PARA A SEDE DO INMETRO	SERVIÇO DE ENGENHARIA REALIZADO % de execução física	6.720.000	0%	40%

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

Fonte: Tesouro Gerencial

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2015 - MACROPROCESSOS (JAN A JUN)

AÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	INDICADOR	ORÇAMENTO LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 13.115	ORÇAMENTO EMPENHADO + DESCENTRALIZAÇÃO RS	ORÇAMENTO LIQUIDADO + DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTARIA RS	b/a %	META FÍSICA ANUAL - 2015
			(a)	(b)	(c)		
2004 ASSISTÊNCIA MÉDICA	0001 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGÍCA	PESSOA BENEFICIADA	2.940.000	1.247.808	1.237.317	42%	2.552
	0002 - EXAMES PERIÓDICOS	SERVIDOR BENEFICIADO	239.736	24.500	-	10%	1.072
2010 ASSISTÊNCIA PRÉ ESCOLAR	0001 - ASSISTÊNCIA PRÉ ESCOLAR	CRUANÇA ATENDIDA	144.000	61.235	54.447	43%	135
2011 AUXÍLIO TRANSPORTE	0001 - AUXÍLIO TRANSPORTE	PESSOA BENEFICIADA	78.000	38.276	34.650	49%	34
2012 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0001 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	PESSOA BENEFICIADA	4.800.000	2.160.840	2.144.631	45%	1.072

Fonte: Tesouro Gerencial

Quadro de Totalizações:

AUDIN	
A) Total de auditores	5
B) Equipe de Apoio	5
C) Equipe de Qualidade	2
D) Dias úteis	254
Sub-total de horas disponíveis (A+B+C*D*8)	24.384
E) Outros afastamentos (0,4% das horas disponíveis)	96
F) Férias	2.112
Sub-total de horas de afastamentos	2.210
Total de horas líquidas para as atividades	22.176
G) Total de horas computadas no PAINT 2016	22.176

- A) Total de auditores disponíveis em 30/10/15;
 B) Total de colaboradores na equipe de apoio em 30/10/2015;
 C) Total de servidores da equipe de qualidade;
 D) Total de dias úteis - calendário federal;
 E) Outros afastamentos (como o concedido por atestado médico);
 F) Férias concedidas aos colaboradores;
 G) Total de horas planejadas para as atividades da Audin em 2016.

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO 2016	PÁGINA 29/30
---------------------------	-------------------------

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Para atender a demanda constada no inciso II do § 1.º do art 2.º da IN/SFC n.º 01/2007, informamos que o risco inherentes aos Convênios da RBMLQ-I a serem auditados encontra-se na ruptura de gestão nos órgãos conveniados, na mudança dos dirigentes por questões eleitorais, na retirada de servidores/funcionários que executam as atividades operacionais, assim como na mão-de-obra não qualificada, bem como entendimentos diversos sobre por quais legislações (estadual ou federal) devem ser regidas as despesas e receitas oriundas do Convênio assinado com o Inmetro.
- Para atender a demanda constada no inciso III do § 1.º do art. 2.º da IN/SFC n.º 01, de 31/12/2007, informamos que as auditorias realizadas têm como origem os Convênios assinados com todos os participantes da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade do Inmetro, e o art. 30 do Regimento Interno, em vigor, assim como as competências das demais Diretorias, para as auditorias realizadas nas UP.
- Para atender a demanda constada no inciso VIII do § 1.º do art. 2.º da IN/SFC n.º 01/2007, informamos que os recursos humanos alocados nas auditorias a serem realizadas contam com auditores com graduação em Ciências Contábeis, Administração e Sistemas de Informação, bem como técnicos especialistas, computados neste PAINT, com o intuito de aperfeiçoar as atividades de controle, visando à melhoria contínua da gestão de recursos do Inmetro. Ainda cabe registrar que, pelo quadro reduzido, os trabalhos são distribuídos pela experiência de cada auditor, bem como pela complexidade de cada órgão. Em relação aos “conhecimentos específicos” buscamos equalizá-los fornecendo ao nosso quadro de auditores cursos nas disciplinas (consideradas como básicas) para atuação na atividade de auditoria na administração pública, tais como: Contratos e Convênios, Lei nº 8.666/1993, do Responsabilidade Fiscal, Licitações, Orçamento Público, Contabilidade, etc. Os conhecimentos básicos que serão requeridos aos auditores na realização dos trabalhos consistirão das orientações da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127/2008. Será igualmente necessário o domínio de conhecimentos específicos sobre Convênios, Tomadas de Contas, Recursos Humanos, Contabilidade e Auditoria aplicadas ao Setor Público, e atividades finalísticas, objeto de delegação à RBMLQ-I.
- Não obstante os treinamentos serem desenvolvidos no decorrer do exercício, conforme a disponibilidade de cada auditor, bem como a disponibilidade orçamentária, não há previsão específica para capacitações em 2016, considerando que o Inmetro não realizou o Levantamento das Necessidades de Capacitação para 2016, devido às restrições orçamentário-financeiras impostas pelo Governo Federal.
- Para atender a demanda constada no item II do parágrafo 1º do artigo 2º da IN SFC/CGU nº 01/2007, informamos que a relevância considerada para definirmos os tipos de auditoria que realizaremos nos órgãos da RBMLQ-I está diretamente relacionada à arrecadação de cada órgão ao longo dos três últimos exercícios.
- Para determinação das metas propostas para cada órgão delegado a ser auditado em 2016, foi realizada a Matriz de Riscos para a RBMLQ-I, assim como matriz análoga para a auditoria a ser realizada nas UP do Inmetro.
- Para o exercício de 2016, a Audin contará com a seguinte força de trabalho para executar os trabalhos programados no PAINT/2016.
 - 1 Auditor Chefe;
 - 5 auditores (incluídos: 1 Chefe de Serviço de Auditorias Externas e 1 Chefe de Serviço de Auditorias Internas);
 - 1 Coordenador da Qualidade;
 - 1 membro da equipe da Qualidade;
 - 5 colaboradores em apoio técnico-administrativo.
- A seleção das áreas e dos processos a serem auditados pela Audin contemplará, em obediência ao disposto no art. 2º da IN n.º 07/2006, de 29 de dezembro de 2006, da Controladoria-Geral da União, dentre outros aspectos, a materialidade do volume de recursos envolvidos, a relevância do item em relação à visão global, a vulnerabilidade, o risco, considerando a propensão a fraudes/erros, e finalmente a criticidade preterita, significando as fraudes/erros ocorridas em situações passadas.
- Com relação aos trabalhos a serem desenvolvidos nas Unidades do Inmetro, propriamente ditas (item 8), esclareceremos que contarão com a participação de 2 (dois) auditores, distribuídos, em função da análise pautada no art. 2º da IN n.º 07/2006, considerando a magnitude do valor, relevância em função do grau de importância, e adicionalmente a criticidade preterita, cujo acompanhamento do atendimento às recomendações impacta sensivelmente na escolha do quantitativo e qualificação dos mesmos.
- Quanto às entidades que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – RBMLQ - Inmetro, ressaltamos que em função do resultado obtido na análise crítica elaborada, na ocasião dos trabalhos serão redefinidas as quantidades de H/h previstas para realização das tarefas, se porventura for necessário.
- Além das auditorias ordinárias programadas para o exercício de 2016, salientamos que as Auditorias Extraordinárias oriundas de solicitação/denúncia, encontram-se anteriormente contempladas, no parágrafo que trata das demais atividades desenvolvidas, além do PAINT/2016. Informamos ainda que as atividades da Audin serão custeadas com recursos previstos na Programação Orçamentária do Inmetro para o exercício de 2016, nas rubricas e correspondentes a “Despesas com Passagens”, “Despesas com Diárias”, “Treinamentos”, etc., verbas destinadas ao cumprimento do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2016.
- Cabe ainda informar que, não obstante a Audin estar cumprindo as suas atividades no seu limite – não existe um lastro possível no caso de acontecimentos de quaisquer eventualidades, sejam elas por doença, aposentadoria e ou demissões –, estão previstas pelo menos sete vagas do Concurso do Inmetro em andamento para que esses futuros servidores integrem as equipes de auditoria; não foram computadas homens-horas desses futuros

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXERCÍCIO 2016	PÁGINA 30/30
-------------------	-----------------

servidores para o PAINT/2016, considerando que ainda não há previsão para quando serão nomeados, treinados e estarão efetivamente a serviço da Audit.

- A determinação de homens-hora necessários para as ações de auditoria sobre os órgãos delegados do INMETRO foi alcançada a partir da elaboração de matrizes com os seguintes objetivos:

- 2- Análise de risco (Matriz de Risco). Partiu-se da análise das recomendações destacadas na Conclusão dos Relatórios de Auditoria, seguindo-se o critério:
 - Atribuiu-se peso 3 (alto risco) para as recomendações que apresentaram inobservância à legislação;
 - Atribuiu-se peso 2 (médio risco) para as recomendações que apresentaram erros, omissões, ou impropriedades de natureza formal que não caracterizem irregularidades;
 - Atribuiu-se peso 1 (baixo risco) para as recomendações que apresentaram erros ou omissões irrelevantes.

- 3- Análise de relevância (Matriz de Relevância). Partiu-se da análise de participação (impacto) dos orçamentos de cada órgão delegado/UO sobre o Orçamento da Receita Corrente de Serviços do Inmetro, segundo-se o critério:
 - Até 6% - Relevância Baixa;
 - Até 6% e até 10% - Relevância média;
 - Acima de 10% - Relevância alta.

- 4- Análise do fator de risco temporalidade (anos sem auditoria). Considerou-se o número de anos em que o órgão não foi auditado, desde o último ano de auditoria, incluindo o ano de 2015, já que para o PAINT 2016 é fundamental considerar os Órgãos auditados em 2015 para expressar esse critério com mais fidedignidade. Além disso, multiplicou-se esse número de anos pelo fator 10, já que é o mesmo fator utilizado para calcular a relevância, buscando-se, dessa forma, um equilíbrio no cálculo da matriz final.

- 5- Análise conjunta de riscos e relevância (Matriz de Riscos e Relevância). Partiu-se da junção das matrizes anteriores, propiciando-se uma análise conjunta dos Riscos e Relevância de cada órgão delegado/UO do Inmetro. Esta última matriz em conjunto com os recursos humanos disponíveis foram os balizadores da determinação dos órgãos a serem auditados em 2016, seguindo-se o seguinte critério:

- Órgãos de alto risco: - Deverão ser auditados pelo menos a cada 2 (dois) anos, durante os 4 (quatro) anos de vigência do convênio;
- Órgãos de médio risco: - Deverão ser auditados pelo menos em até 3 (três) anos, durante os 4 (quatro) anos de vigência do convênio;
- Órgãos de baixo risco: - Deverão ser auditados pelo menos 1 (uma) vez, durante os 4 (quatro) anos de vigência do convênio.